

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 04/17

CLII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, sob a Presidência *Pro Tempore* Brasileira, a CLII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

Na reunião foram tratados os seguintes assuntos:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

A CCM recorda aos Comitês Técnicos que requeiram a realização de estudos técnicos por parte da Secretaria do MERCOSUL (SM) que a solicitação destes deve ser encaminhada por meio da CCM (Artigo 15 do Apêndice I da Dec. CMC Nº 15/15). As solicitações dos Comitês Técnicos devem conter detalhamento dos estudos requeridos, com a inclusão de termos de referência ou de critérios metodológicos para a elaboração.

1.1. CT Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

1.1.1. Casos encaminhados à CCM

- NCM 2905.17.20 "Álcool Cetílico" (Caso 946)

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 3823.70.10 "Álcool Cetoestearílico" (Caso 949)

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 2921.19.99 “Dimetil cetilamina” (Caso 962)

A Delegação do Uruguai manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 8708.95.21 “Bolsas infláveis para airbags” (Caso 1029)

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 2909.19.90 “Sevoflurano (princípio ativo)” (Caso 960)

A Delegação do Uruguai reiterou as objeções técnicas apresentadas no âmbito do CT N° 1.

O tema continua na agenda.

- NCM 3003.90.99 e 3004.90.99 “Sevoflurano” (Caso 965)

A Delegação do Uruguai reiterou as objeções técnicas apresentadas no âmbito do CT N° 1.

O tema continua na agenda.

- NCM 3003.90.29 e 3004.90.19 “Idursulfasa” (Caso 1070)

A Delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- NCM 9021.39.20 “Lentes intraoculares” (Caso 911)

As Delegações da Argentina e do Paraguai manifestaram que continuam realizando consultas internas.

A Delegação do Uruguai manifestou que não se encontra em condições de aprovar o pedido. A justificativa para a não aprovação consta no **Anexo VII – MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 12/17**.

A pedido da Delegação do Brasil retira-se o tema da agenda.

1.1.2. Nota SM 091/17 “Tablas de correlación V y VI Enmienda del Sistema Armonizado”

A respeito dos pontos 2.1.2 e 2.1.3 da Ata N° 01/17 da CXLIX Reunião Ordinária da CCM, registra-se que a solicitação de análise por parte do CT N° 1

diz respeito especificamente à Nota SM 091/17 da Secretaria do MERCOSUL (SM), por meio da qual se encaminhou a tabela de correlação entre as versões 2016 e 2017 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), bem como uma nota metodológica que explica os ajustes realizados a partir das tabelas elaboradas pelo CT N° 1.

Entende-se conveniente que um técnico da SM que tenha participado da elaboração da tabela e da nota metodológica especificadas no parágrafo anterior se reúna com os técnicos em nomenclatura do CT N° 1 na próxima reunião do Comitê, a realizar-se em Brasília entre os dias 11 e 15 de setembro de 2017, para explicar o trabalho realizado e responder a eventuais dúvidas a esse respeito.

A PPTB fará a solicitação de apoio de praxe à SM.

1.2. CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros”

A CCM recebeu o relato, por parte da PPTB, sobre os trabalhos realizados no âmbito da XCI Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 2 “Assuntos Aduaneiros”, realizada na cidade de Buenos Aires, nos dias 6 a 9 de junho de 2017.

Em relação à Res. GMC N° 22/03 “Tratamento Aduaneiro Aplicado ao Ingresso e Circulação nos Estados Partes do MERCOSUL de Bens Destinados às Atividades Relacionadas com a Intercomparação de Padrões Metrológicos, aprovados pelos Organismos Competentes”, a CCM acordou elevar a consulta constante do item 2 da Ata N° 02/2017 do CT N° 2 à consideração do GMC para eventual encaminhamento ao SGT N° 3.

1.3. CT N° 6 “Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL”

A CCM recebeu o relato, por parte da PPTB, sobre os trabalhos realizados no âmbito da XXI Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 6 “Estatísticas de Comércio Exterior do MERCOSUL”, realizada na cidade de Buenos Aires, entre os dias 22 e 24 de maio de 2017.

1.4. CT N° 7 "Defesa do Consumidor"

A CCM recebeu os relatos, por parte da PPTB, sobre os trabalhos realizados no âmbito da LXXXI e da LXXXII Reuniões Ordinárias do Comitê Técnico N° 7 “Defesa do Consumidor”, realizadas nas cidades de Buenos Aires e São Paulo, nos dias 5 e 6 de junho e 3 e 4 de agosto de 2017, respectivamente.

2. CONSULTAS

2.1. Nova Consulta

Consulta da Argentina para o Uruguai

Nº	Tema
02/17	Projeto de Decreto da República Oriental do Uruguai sobre "Rotulado de alimentos envasados"

A consulta consta como **Anexo V**.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
03/12	Abertura das importações de abacate argentino no Brasil	Arg	Bra	Pendente
05/12	Restrições sanitárias à exportações de camarões do Brasil	Arg	Bra	Pendente
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina para a Argentina	Bra	Arg	Pendente
01/14	Exportações de Carne Bovina e de bovinos vivos para a Argentina	Bra	Arg	Pendente
01/17	Exportação de mel da Argentina para o Paraguai	Arg	Par	O Paraguai apresentou resposta

A resposta do Paraguai consta como **Anexo VI**.

3. RESOLUÇÃO GMC N.º 08/08 "AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO"

3.1. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Fibras acrílicas" (NCM 5503.30.00), por 12 meses, para 9.000 toneladas

A Delegação da Argentina recordou que há produtor argentino em condições de atender ao pedido do Brasil.

O tema continua na agenda.

3.2. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto "Filamento BI Componente" (NCM 5402.47.10), por 12 meses, para 2.200 toneladas

A Delegação da Argentina manifestou que não se encontra em condições de aprovar o pedido.

Ademais, a Delegação da Argentina comprometeu-se a entregar dados de contato de empresas argentinas em condições de fornecer produtos substitutos.

O tema continua na agenda.

3.3. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Borracha EPR e EPDM” (NCM 4005.99.90), por 12 meses, para 2.600 toneladas

A Delegação da Argentina informou os dados de contato de quatro fornecedores de seu país.

O tema continua na agenda.

3.4. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Papel para Chapa de Drywall” (NCM 4805.92.90), por 12 meses, para 31.985 toneladas

A Delegação do Paraguai recordou que existe produção nacional e que tem capacidade para atender a demanda.

A Delegação do Brasil prestou informações sobre dificuldades enfrentadas pelos consumidores brasileiros com o produto da empresa paraguaia indicada.

O tema continua na agenda.

3.5. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Fibra de Juta” (NCM 5303.10.10), por 12 meses, para 7.000 toneladas

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.6. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Cloridrato de Duloxetina” (NCM 3003.90.89), por 12 meses, para 24 toneladas

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

A Delegação do Brasil circulou informações adicionais relativas ao pedido, que constam no **Anexo VIII – MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 13/17**.

As Delegações da Argentina e do Paraguai manifestaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.7. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Máquina HSP-2 High Speed Nespresso” (NCM 8422.30.29), por 180 dias, para 1 unidade

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.8. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Máquina de café expresso” (NCM 8419.81.90), por 24 meses, para 138 unidades

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Brasil manifestou que continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.9. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Paneladora” (NCM 8462.21.00), por 12 meses, para 1 unidade

A Delegação do Uruguai aprovou o pedido.

As Delegações do Brasil e do Paraguai manifestaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

Novos pleitos apresentados pelos Estados Partes

3.10. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Copolímero de ácido tereftálico” (NCM 3907.99.99), por 4 meses, para 850 toneladas

A Delegação do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina apresentou Formulário para a aprovação de redução tarifária a 2%, por 12 meses, para 1140 toneladas de produto semelhante.

O tema continua na agenda.

3.11. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Clavulanato de potássio” (NCM 3003.90.89 (Outros)), por 12 meses, para 24 toneladas

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.12. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Vacina contra hepatite A” (NCM 3002.20.29 (Outras)), por 12 meses, para 4.5 milhões de doses – Artigos 14 e 15 da Resolução GMC N° 08/08

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.13. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Vacina HPV” (NCM 3002.20.29 (Outras)), por 12 meses, para 6 milhões de doses

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.14. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 0% do produto “Vacina dTpa-R” (NCM 3002.20.27 (Outras tríplexes)), por 12 meses, para 5 milhões de doses

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.15. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Níquel não ligado - catodos” (NCM 7502.10.10), por 6 meses, para 2.700 toneladas – Artigos 14 e 15 da Resolução GMC N° 08/08

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.16. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Colorantes dispersos y preparaciones a base de estos colorantes” (NCM 3204.11.00), por 12 meses, para 1.000 toneladas

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.17. Pedido da Argentina de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Motogeneradores para Centrales eléctricas a gas y Multiplecombustibles” (NCM 8502.13.19), por 12 meses, para 100 unidades

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de Renovação Automática

3.18. Pedido de Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Fio de raiom viscose” (NCM 5403.31.00), por 12 meses, para 1.249 toneladas Diretriz CCM N° 23/16

As Delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz N° 47/17 (**Anexo IV**).

3.19. Pedido do Brasil de redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% do produto “Dimetilamina” (NCM 2921.11.21), por 12 meses, para 12.000 toneladas

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE A REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 08/08

As delegações continuaram a revisão consolidada durante a PPTA com as propostas das delegações sobre modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08 e incorporaram contribuições e modificações ao documento de trabalho que consta como **Anexo IX - RESERVADO (MERCOSUL XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Rev.11)**.

O tema continua na agenda.

5. DECISÃO CMC N.º 33/15 "ZONAS FRANCAS, ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES E ÁREAS ADUANEIRAS ESPECIAIS"

A Delegação do Brasil informou a incorporação da Dec. CMC N.º 33/15 por meio do Decreto N.º 9135/17, de 18 de agosto de 2017.

A Delegação do Paraguai informou que se encontra em estado avançado o processo de incorporação da Dec. CMC N.º 33/15.

As delegações intercambiaram opiniões sobre o projeto de Diretriz apresentado pela Delegação do Uruguai por meio da Nota N.º 64/2017, de 9 de junho de 2017, sobre a aprovação das listas de bens de terceiros países beneficiados pelo tratamento previsto na Dec. CMC N.º 33/15 (**Anexo XVII - MERCOSUL/CLII CCM/DT N.º 08/17**).

O tema continua na agenda.

6. MONITORAMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR

A CCM aprovou o documento "Monitoreo de Comercio" que consta no **Anexo X - MERCOSUL/CLII CCM/DI N.º 14/17**.

A CCM solicitou que à SM faça os ajustes necessários à ferramenta "Consultas avançadas do comércio intrazona e extrazona do MERCOSUL" à luz do referido documento.

7. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS OUTORGADAS AO MERCOSUL POR TERCEIROS PAÍSES OU GRUPO DE PAÍSES - SACME (Resolução GMC N.º 31/10)

A CCM instruiu a SM a circular, antes da próxima reunião da CCM, proposta para a realização de uma capacitação sobre o SACME, assim como datas tentativas para sua realização.

O tema continua na agenda.

8. OUTROS

8.1. Portal web do MERCOSUL - Seção Comércio

As delegações intercambiaram opiniões e acordaram aguardar a nova versão do Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior (SECEM), que será tratada no âmbito do CT N°6, para retomar o tema.

O tema continua na agenda.

8.2. Art. 3 Dec. CMC N° 24/15 - Proposta de Diretriz sobre "Notificação das listas de importação de insumos agropecuários e matérias-primas"

As Delegações do Paraguai e do Uruguai apresentaram proposta conjunta de projeto de Diretriz "Notificação das listas de importação de insumos agropecuários e matérias-primas" (**Anexo XVIII - MERCOSUL/CLII CCM/DT N° 09/17**).

As delegações comprometeram-se a analisar o documento até a próxima reunião da CCM.

O tema continua na agenda.

8.3. Incorporação da Normativa MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo XI - RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Rev. 73**).

8.4. Intercâmbio de Dados Estatísticos e Notificações à Secretaria do MERCOSUL

A Delegação da Argentina apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro e ao segundo trimestre de 2017 (**Anexo XII - MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 15/17**).

A Delegação do Paraguai apresentou a composição da LNE e das listas de BK e BIT correspondentes às listas vigentes em 31 de janeiro e 31 de julho de 2017 (**Anexo XIII - MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 16/17**).

A Delegação do Uruguai apresentou dados estatísticos de comércio e tarifas para BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro trimestre de 2017, e a composição das listas de BIT, BK e LNE vigentes em 31 de julho de 2017 (**Anexo XIV - MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 17/17**).

A Delegação do Brasil apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2017 (**Anexo XV - MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 18/17**).

A Delegação do Uruguai aprovou o documento que consta no Anexo XIV - RESERVADO – MERCOSUR CLI CCM/DT N° 07/17.

As Delegações do Brasil e do Paraguai manifestaram que continuam realizando consultas internas a esse respeito.

Finalmente, a CCM recebeu o quadro de notificações de listas e dados do comércio atualizado pela SM até o mês de agosto de 2017, com as informações apresentadas pelas delegações (**Anexo XVI – RESERVADO – MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N°03/14 Rev.12**).

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima Reunião Ordinária da CCM será realizada em Montevideu nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2017.

ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Diretrizes aprovadas
Anexo V	Nova consulta da Argentina para o Uruguai
Anexo VI	Consultas em Plenário – Resposta do Paraguai
Anexo VII	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 12/17 – Justificativa para a não aprovação do Caso 911 – Uruguai
Anexo VIII	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 13/17 – Informações adicionais relativa ao pedido “Cloridrato de Duloxetine” – Brasil
Anexo IX	RESERVADO - MERCOSUL XXII CCM Ext./DT N° 12/14 Ver.11 Análise da revisão consolidada sobre modificação de aspectos da Resolução GMC N° 08/08
Anexo X	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 14/17 - Documento “Monitorio de Comercio”
Anexo XI	RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT N° 21/05 Ver. 73 Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido – SM
Anexo XII	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 15/17 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro e ao segundo trimestre de 2017 - Argentina
Anexo XIII	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 16/17 - Composição da LNE e das listas de BK e BIT correspondentes às listas vigentes em 31 de janeiro e 31 de julho de 2017 - Paraguai

Anexo XIV	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 17/17 - Dados estatísticos de comércio e tarifas para BK, BIT e LNE, correspondentes ao primeiro trimestre de 2017, e a composição das listas de BIT, BK e LNE vigentes em 31 de julho de 2017 - Uruguai
Anexo XV	MERCOSUL/CLII CCM/DI N° 18/17 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao segundo trimestre de 2017 - Brasil
Anexo XVI	RESERVADO - MERCOSUL/CXXXVI CCM/DT N°03/14 Rev.12 - quadro de notificações de listas e dados do comércio atualizado pela SM até o mês de agosto de 2017, com as informações apresentadas pelas delegações - SM
Anexo XVII	MERCOSUL/CLII CCM/DT N° 08/17 - Projeto de Diretriz apresentado pela Delegação do Uruguai por meio da Nota N° 64/2017, de 9 de junho de 2017, sobre a aprovação das listas de bens de terceiros países beneficiados pelo tratamento previsto na Dec. CMC N° 33/15
Anexo XVIII	MERCOSUL/CLII CCM/DT N° 09/17 - Proposta conjunta de projeto de Diretriz "Notificação das listas de importação de insumos agropecuários e matérias-primas"

Pela Delegação da Argentina
Roxana Cecilia Sánchez

Pela Delegação do Brasil
Daniel Nogueira Leitão

Pela Delegação do Paraguai
Raúl Cano Ricciardi

Pela Delegação do Uruguai
Felipe Llantada

Pela Delegação da Bolívia
Jenny Encinas Mercado